



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 064/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.221/2024 de 17/04/2024.

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 150.249,84 (Cento e cinquenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, na dotação abaixo relacionada, referente a recursos da saúde MAC.

**Fonte** 324 – FMS- Incremento do MAC - Emenda Parlamentar Individual

**Órgão** 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Un. Orç.** 07.02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Atividade** 10.302.10212.131 – Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade  
**El. Despesa** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.249,84

**TOTAL GERAL.....R\$ 150.249,84**

**Art. 2º** Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.

### RECEITA

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor</b>
1.7.1.3.50.2.1.02.0 0.00	324	Emenda Parlamentar MAC	150.249,84
<b>TOTAL</b>			<b>150.249,84</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.




# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2024.



**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	12.999
Data.....	18/04/2024
Página.....	C6
Site: <a href="http://ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/">ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/</a>	
	
ASSINATURA	